



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 003/95 DE 26.04.95, QUE ENTRE SI FAZEM ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA E TERMINAIS PORTUÁRIOS DA PONTA DO FÉLIX S/A, NA FORMA ABAIXO:

Aos 18 dias do mês de março de 1998, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**, estabelecida em Paranaguá-Pr, sito à Rua. Antonio Pereira, 161, inscrita no CGC/MF nº 79.621.439.0001/91, denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu Superintendente Engº Osiris Stenghel Guimarães e pelo seu Diretor Técnico, Engº Luiz Ivan de Vasconcellos, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 3.363.139-1, assina com a **TERMINAIS PORTUÁRIOS DA PONTA DO FÉLIX S/A**, estabelecida em Curitiba-Pr, , sito à Rua. Marechal Deodoro, 630 - 19º andar, Conjuntos 1901 e 1909, inscrita no CGC/MF sob nº 85.041.333/0001-11, doravante denominada simplesmente de **ARRENDATÁRIA**, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. Kiyoharu Miike, o presente Termo Aditivo, sujeito as normas da Lei 8.630/93, 8.666/93 e do Decreto Estadual 495/95 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - O prazo previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do instrumento originário, fica prorrogado até a data de 21 de outubro de 1998, de conformidade com o Parecer da área técnica da APPA, que fica fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, do Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Termo Aditivo, que não tenham sido alteradas por este Termo.



Joaquim Tramujas Filho
Procurador Jurídico

25.12



Assim, por estarem justos e acordados as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 18 de março de 1998.

SUPERINTENDENTE DA APPA
ENG.º OSIRIS STENGHEL GUIMARÃES

DIRETOR TÉCNICO DA APPA
ENG.º LUIZ IVAN DE VASCONCELOS

REPRESENTANTE DA ARRENDATÁRIA
SR. KIYOHARU MIIKE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Joaquim Tramujas Filho
Procurador Jurídico